



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
1ª. VARA FEDERAL DE NITERÓI

EDITAL N° JFRJ-EDT-2018/00002 - (Retificado em 13/11/2018)

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

O Juízo da 1ª. Vara Federal de Niterói torna público que realizará processo seletivo de estudantes de Direito para estágio no referido órgão jurisdicional, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

O concurso destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas para estagiário na 1ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de Niterói, com previsão de início das atividades em janeiro/2019. O preenchimento das vagas ficará condicionado à existência de disponibilidade orçamentária.

Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h às 19h, observado o turno escolar do estagiário.

Requisitos: estar cursando entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito de Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC e habilidades suficientes para criação e edição de texto no Microsoft Word.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 798,60** (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), mais auxílio-transporte no valor de **R\$ 7,60** (sete reais e sessenta centavos) por dia de trabalho.

A seleção far-se-á por prova escrita, sem consulta e entrevista individual.

2. Das inscrições

As inscrições serão realizadas **no período de 26 a 30 de novembro de 2018**, no horário das 12 às 17 horas, na Secretaria da 1ª. Vara Federal Cível de Niterói, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, 73/75, 3º andar, Centro - Niterói/RJ.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- 1 foto 3x4 colorida;
- cópia do documento de identidade (com foto); do CPF e comprovante de residência;
- declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito;
- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no site <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

Não haverá confirmação da inscrição, sendo apenas fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.

Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada por cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

3. Das condições de realização da prova

O local e a data da realização da prova serão definidos de acordo com o número de candidatos inscritos e serão disponibilizados no quadro de avisos da 1ª Vara Federal Cível de Niterói.

Os candidatos serão convocados para a realização do processo seletivo por e-mail, enviado com no mínimo 3 (três dias) de antecedência.

O candidato deverá comparecer no local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade (somente com foto).

O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a



Assinado digitalmente por HELENA ELIAS PINTO.
Documento N°: 2337855.21957891-5064 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJMEM201810951

identificação do candidato e sua assinatura. Não será aceita cópia do documento de identidade.

O acesso ao local de prova será fechado rigorosamente no horário. Após o fechamento, não será permitida a entrada dos candidatos em hipótese alguma.

Será eliminado do concurso o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas.

O candidato não poderá se ausentar da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

Os três últimos candidatos deverão permanecer até o fim do prazo da prova ou até que o último termine.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- b) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) utilizar-se de livros, códigos impressos ou qualquer tipo de consulta;
- d) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- e) permanecer na posse de aparelhos celulares, palmtop ou qualquer outro equipamento eletrônico. Rasuras serão permitidas.

4. Da aprovação.

A prova consistirá em 20 questões objetivas (10 de direito administrativo e 10 de processo civil), com valor de 4 pontos, e uma redação sobre tema jurídico (de direito administrativo ou de processo civil), com valor de 4 pontos. Para os 6 (seis) candidatos que obtiverem as melhores notas (com mínimo de 50% em cada uma das provas), haverá uma entrevista, em que será aferido o currículo do candidato e o seu desempenho acadêmico, com valor de 2 pontos, totalizando 10 pontos.

5. Da classificação.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que estiver no menor período no Curso.

6. Dos recursos e revisão.

O candidato poderá apresentar recurso, nele incluindo as razões pelas quais discorda da avaliação, desde que devidamente fundamentado.

O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre;
- b) apresentado em folhas separadas para questões diferentes;
- c) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
- d) assinado pelo candidato;
- e) protocolado na Secretaria da 1ª Vara Federal de Niterói (Rua Coronel Gomes Machado, 73/75, 3º andar, Centro – Niterói – RJ).



Caberá recurso em até 2 dias úteis após a divulgação das notas, não sendo considerados aqueles que forem interpostos após as 17h do último dia do prazo.

Não serão aceitos os recursos que não preencherem os requisitos deste item.

Os recursos serão apreciados pela Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal Cível de Niterói, em decisão irrecorrível.

7. Das disposições finais.

Será automaticamente eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

- a) não apresentar, na Secretaria desta Vara Federal, toda a documentação exigida no momento da inscrição;
- b) faltar ou chegar atrasado à prova ou à entrevista individual;
- c) for surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- d) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer fase da seleção;
- e) utilizar-se de livros, códigos impressos ou qualquer tipo de consulta;
- f) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- g) permanecer na posse de aparelhos celulares, palmtop ou qualquer outro equipamento eletrônico durante a realização da prova.
- h) não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital;
- e) não apresentar eventual documentação complementar exigida para a contratação, no prazo determinado neste edital.

Os candidatos convocados terão o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados de sua convocação, para apresentar, na Secretaria da 1ª Vara Federal Cível de Niterói, os demais documentos e declarações exigidos para a contratação. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério do Juízo e mediante justificativa plausível, que deverá ser apresentada, por escrito, pelo candidato, antes de expirado o referido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da documentação.

O prazo de validade do certame será de 6 (seis) meses, contados da divulgação dos resultados.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(a) Federal Titular ou no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal Cível de Niterói.

A Banca Examinadora será composta pelos magistrados da 1ª Vara Federal Cível de Niterói.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2018.

HELENA ELIAS PINTO
Juíza Federal Titular
1ª. Vara Federal de Niterói



Assinado digitalmente por HELENA ELIAS PINTO.
Documento Nº: 2337855.21957891-5064 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJMEM201810951

ANEXO I

Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, espécies, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar, poder de polícia, deveres dos administradores públicos. Responsabilidade Civil do Estado: aplicação da responsabilidade objetiva. Servidores públicos: Lei nº 8.112/1990 com suas posteriores modificações (atualizada): Provimento. Vacância. Direitos e Vantagens. Dos deveres. Das proibições. Da acumulação. Das responsabilidades. Das penalidades. Intervenção do Estado na propriedade: modalidades. Controle da administração pública: administrativo, legislativo e judicial. Bens públicos: regime jurídico. Serviços públicos: princípios, classificação e competência: federais, estaduais, distritais e municipais. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99).

Processo Civil. Teoria Geral do Processo. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015: PARTE GERAL: LIVRO I - Das Normas Processuais Cíveis. LIVRO II - Da Função Jurisdicional. LIVRO III - Dos Sujeitos do Processo. LIVRO IV - Dos Atos Processuais. LIVRO V - Da Tutela Provisória. PARTE ESPECIAL: Título II - Dos Recursos (LIVRO III - Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais).

1



Assinado digitalmente por HELENA ELIAS PINTO.
Documento Nº: 2337855.21957891-5064 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJMEM201810951